

AVISO N.º 5/2026-2027

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO-LEI N.º 32-A/2023, de 8 de maio

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O ANO LETIVO
2026/2027

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto e demais legislação em vigor.

1 – Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor, e no âmbito da autorização da AGSE, datada de 21/07/2026, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), 1 (um) posto de trabalho para **Técnico Especializado para desempenho de outras funções**, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com um horário de 35 horas semanais.

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor.

3 – Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu, na área de abrangência do Agrupamento.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de **Terapeuta da Fala**.

4.1 – Áreas de atuação:

1. Avaliação do desenvolvimento da comunicação e linguagem, incluindo aquisição, qualidade e velocidade;
2. Identificação de perturbações da linguagem oral e escrita, fala, voz e fluência;

3. Intervenção terapêutica individual ou em pequeno grupo;
4. Desenvolvimento e aplicação de programas terapêuticos individualizados;
5. Apoio a alunos com necessidades específicas de comunicação (incluindo sistemas aumentativos e alternativos de comunicação, quando aplicável);
6. Promoção de competências comunicativas facilitadoras da aprendizagem;
7. Orientação a docentes e famílias sobre estratégias de comunicação e estimulação da linguagem;
8. Elaboração de relatórios técnicos e pareceres especializados;
9. Colaboração com psicólogos, docentes, terapeutas e restantes técnicos especializados.

5 – Competências técnicas:

5.1 - Competências técnicas específicas:

- a) Conhecimentos sólidos em desenvolvimento da linguagem e comunicação;
- b) Aplicação de instrumentos de avaliação da fala e linguagem;
- c) Planeamento e monitorização de planos terapêuticos individualizados;
- d) Conhecimentos sobre perturbações do desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem;
- e) Competência na utilização de sistemas aumentativos e alternativos de comunicação;
- f) Capacidade de articulação entre linguagem, cognição e desempenho académico;
- g) Trabalho em equipa multidisciplinar;
- h) Elaboração de relatórios técnico-clínicos fundamentados;
- i) Atualização científica contínua na área da Terapia da Fala.

6 – Remuneração base prevista: Ao(À) Técnico(a) é aplicada a tabela retributiva do Anexo II, a que se refere o n.º 7, do Artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais normativos em vigor.

7 – Requisitos de admissão e qualificações:

- a) Até à data limite para apresentação das candidaturas, os candidatos deverão ser detentores, entre outros, dos requisitos relativos ao trabalhador previsto no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - i) Cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - vi) Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;

vii) Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, designadamente o Inglês.

b) Os candidatos deverão ser detentores de qualificação aplicável ao posto de trabalho a que se candidata, designadamente **Licenciatura, reconhecida em Portugal, em Terapia da Fala.**

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>.

8.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela AGSE e mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio de candidatura. Este formulário pode ser obtido na página eletrónica www.portal.graovasco.net ou junto dos Serviços de Administração Escolar (SAE), na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, e **entregue, obrigatoriamente, no prazo de candidatura.**

A entrega do formulário e respetivo Portfólio pode ser efetuada pessoalmente ou por interposta pessoa, nos SAE na Escola Sede, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3, do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu. O Portfólio deve ser apresentado em papel formato A4, com limite máximo de 10 folhas, iniciando-se com o formulário de candidatura. O texto deve ser escrito no tipo de Letra "Arial", tamanho 10. A não apresentação do Portfólio constitui motivo de exclusão.

9 – No Portfólio, devem constar em anexo os seguintes documentos comprovativos:

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia, devidamente, autorizada do Cartão de Identificação Civil;
- Fotocópia de Certificado de Habilitações profissionais e/ou académicas;
- Fotocópia de Certificado(s) comprovativo(s) de experiência profissional;
- Declaração de autorização de acesso ao registo criminal atualizado, na Plataforma SIGRHE.

10 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.1 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no Portfólio, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - Métodos de seleção

De acordo com o n.º 12, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15/03, na sua redação em vigor, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- A) A Avaliação do Portfólio (AP), com uma ponderação de 30%;
- B) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
- C) O número de anos de experiência profissional (EP) na área, com ponderação de 35%.

A) Avaliação do Portefólio (AP) – subcritérios de ponderação (30%)

1. Formação Académica, na área a que se candidata – 15 pontos <i>(Pontua, apenas, uma vez)</i>	
Doutoramento	15 pontos
Mestrado	10 pontos
Licenciatura	7 pontos
Bacharelato	4 pontos

2. Classificação Académica, na área a que se candidata (valores) – 5 pontos	
Bacharelato ou Licenciatura, com nota igual ou superior a 17	5 pontos
Bacharelato ou Licenciatura, com nota igual ou superior a 15	4 pontos
Bacharelato ou Licenciatura, com nota igual ou superior a 13	3 pontos
Bacharelato ou Licenciatura, com nota igual ou superior a 11	2 pontos
Bacharelato ou Licenciatura, com outra nota ou sem menção de nota	1 ponto

3. Formação – 10 pontos Formação, realizada na área a que se candidata, nos últimos 5 anos (2021-2026).	
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 100 horas ou mais.	10 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 60 horas e menos de 100 horas.	7 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total de 60 horas e menos de 30 horas.	4 pontos
Formação diretamente relacionada com a área à qual se candidata, num total inferior a 30 horas.	2 pontos

B) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – subcritérios de ponderação (35%)

Competências Sociais e Pessoais – 35 pontos	
Organização e Planeamento: Criação de planos de intervenção individualizados e gestão eficiente do tempo e dos registos clínicos.	5 pontos
Trabalho em Equipa: Colaboração próxima com outros profissionais de saúde, escolas e famílias para um acompanhamento integrado.	5 pontos
Relacionamento Interpessoal e Comunicação: Empatia na relação com os utentes e clareza na explicação de orientações terapêuticas.	5 pontos
Iniciativa e Autonomia: Proatividade na atualização científica e autonomia na tomada de decisões clínicas.	5 pontos
Análise e Resolução de Problemas: Rigor na avaliação diagnóstica e capacidade de adaptar estratégias perante imprevistos.	10 pontos
Autocontrolo: Gestão da paciência e da estabilidade emocional perante situações desafiantes ou de pressão.	5 pontos

NOTA: Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de documentos comprovativos, relativamente aos itens anteriores.

C) O número de anos de Experiência Profissional (EP) na área – subcritério de ponderação (35%)

1. Experiência Profissional, na área a que se candidata – 25 pontos	
10 ou mais anos de serviço	25 pontos
Entre 7 e 10 anos de serviço	20 pontos
Entre 4 e 6 anos de serviço	15 pontos
Entre 1 e 3 anos de serviço	10 pontos
Menos de 1 ano de serviço	5 pontos

2. Experiência Profissional, no Agrupamento de Escolas Grão Vasco – 10 pontos	10 pontos
--	-----------

11.1 - A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às décimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: **CF = 0,30 AP + 0,35 EAC + 0,35 EP.**

12 – Composição do Júri

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)

Vogais efetivos: Joana Maria Ferreira de Almeida (Terapeuta da Fala Q.A.)
 Paula Cristina Aguiar Costa Fong (Psicóloga)

Vogais suplentes: Maria Olívia Ladeira Marques (Coordenadora do Departamento de Educação Especial)
 Cândida da Conceição Silva Cardoso (Psicóloga e Elemento EMAEI)

12.1 — O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu no sítio www.portal.graovasco.net.

13.1 – Se estiverem em causa razões de celeridade, designadamente a urgência do recrutamento ou o elevado número de candidatos, as entrevistas de avaliação de competências serão feitas em *tranches* sucessivas de 10 candidatos cada, por ordem decrescente de classificação obtida através dos critérios das alíneas A) e C), do ponto 11, deste Aviso, até à satisfação da necessidade identificada.

13.2 – Motivos de exclusão: Não cumprimento dos pontos 8.1 e 8.2, do presente Aviso e a não comparência à Entrevista.

13.3 – As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a calendarização das entrevistas, serão divulgadas na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas.

13.4 – Os candidatos admitidos à Entrevista serão notificados, conforme previsto no procedimento descrito no ponto 13.3.

14 – A Ordenação Final (OF) dos candidatos admitidos, que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos critérios objetivos de seleção, que são a Avaliação de Portfólio (AP), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e o número de anos de Experiência Profissional (EP).

15 – Critério de desempate:

15.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os anos de Experiência Profissional (EP), na área para a qual se candidata, nos termos da alínea C), do ponto 11, do Aviso de Abertura, seguida da Avaliação do Portfólio (AP) e, por fim, da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.2 – A lista unitária de Ordenação Final (OF) dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do ponto 13, do presente Aviso de abertura.

15.3 – A lista unitária da Ordenação Final (OF) dos candidatos, após homologação do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas.

16 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição «*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação*».

17 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do número de postos de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, em 22 de setembro de 2026.

O Diretor,

Luís Carlos Ferreira Nóbrega

O Presidente do Júri,

Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira